



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2460 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2019

### SUMÁRIO

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| LEI .....                       | pág. 01 |
| PORTARIAS .....                 | pág. 03 |
| AVISOS .....                    | pág. 05 |
| EXTRATOS CLCA .....             | pág. 06 |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO .....       | pág. 06 |
| CONVOCAÇÃO .....                | pág. 07 |
| TERMO DE ACORDO .....           | pág. 09 |
| TERMO DE CANCELAMENTO .....     | pág. 10 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... | pág. 10 |

### LEI 3.448/2019



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.448, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a criação de natureza de despesa, abertura de crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Criação de Natureza de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)**, para atender a execução de ações da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Dotações Orçamentárias constantes nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante nos Anexos III e IV desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica ainda, o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder alterações orçamentárias, como suplementações bem como alterações na classificação funcional-programática, nas dotações constantes dos Anexos desta Lei.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de outubro de 2019.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Rua Itaúna, nº 1.434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI  
CNPJ nº 08.554.430/0001-31



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



### ANEXO I

LEI Nº 3.448, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

#### CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

#### SECRETARIA DE SAÚDE

| CÓDIGO           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                               | NATUREZA               | FONTE                      | VALOR (R\$ 1,00) |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|------------------|
| 0800             | SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                         |                        |                            |                  |
| 0801             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                    |                        |                            |                  |
| 10.301.0008.2156 | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA. Indenizações e Restituições                                             | 4.4.90.93              | 215.115.001                | 20.000           |
| 10.301.0008.2268 | COAS/CTA CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM HIV AIDS DE PARNAÍBA. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Contribuições Patronais | 3.1.90.11<br>3.1.91.13 | 214.115.001<br>214.115.001 | 25.000<br>6.000  |

## LEI 3.448/2019



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO II

LEI Nº 3.448, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL |                                                                                   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA |             |                  |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|------------------|
| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                     | NATUREZA                                         | FONTE       | VALOR (R\$ 1,00) |
| 0900                       | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA                                  |                                                  |             |                  |
| 0902                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                             |                                                  |             |                  |
| 08.244.0007.2278           | MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP |                                                  |             |                  |
|                            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                    | 3.3.90.39                                        | 311.400.000 | 30.000           |
| 08.241.0007.2226           | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO                                         |                                                  |             |                  |
|                            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                      | 3.3.90.36                                        | 311.400.000 | 10.000           |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO III

LEI Nº 3.448, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |                                                       | SECRETARIA DE SAÚDE |             |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                                         | NATUREZA            | FONTE       | VALOR (R\$ 1,00) |
| 0800                | SECRETARIA DE SAÚDE                                   |                     |             |                  |
| 0801                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |                     |             |                  |
| 10.305.0008.2117    | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. |                     |             |                  |
|                     | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil             | 3.1.90.16           | 214.115.001 | 51.000           |

## LEI 3.448/2019



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO IV

LEI Nº 3.448, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |                                                          | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA |             |                  |
|---------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|------------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                                            | NATUREZA                                         | FONTE       | VALOR (R\$ 1,00) |
| 0900                | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA         |                                                  |             |                  |
| 0902                | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                    |                                                  |             |                  |
| 08.244.0007.1043    | APOIO A ENTIDADES EM ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL. |                                                  |             |                  |
|                     | Subvenções Sociais                                       | 3.3.90.43                                        | 001.400.000 | 10.000           |
| 08.244.0007.1395    | ACESSUAS/TRABALHO – PSB                                  |                                                  |             |                  |
|                     | Material de Consumo                                      | 3.3.90.30                                        | 311.400.005 | 15.000           |
|                     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | 3.3.90.39                                        | 311.400.005 | 15.000           |

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2225/2019, de 02 de outubro de 2019.

Provimento para cargo em Comissão -  
Estrutura Organizacional e Administrativa da  
Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAVINA MARIA DO NASCIMENTO SILVA portador (a) do CPF nº 387.140.273-72 e do RG nº 883.520 – SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 02 de outubro de 2019.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2231/2019, de 09 de outubro de 2019.

Provimento para cargo em Comissão -  
Estrutura Organizacional e Administrativa da  
Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA GRAÇA BARROS ANDRADE, portador(a) do CPF nº 105.908.893-20 e do RG nº 460.750 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Visitadora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de outubro de 2019.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2232/2019, de 09 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SUZANA MOURÃO DE SOUSA portador (a) do CPF nº 026.849.793-16 e do RG nº 2.685.164 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2233/2019, de 09 de outubro de 2019.

Provimento para cargo em Comissão -  
Estrutura Organizacional e  
Administrativa da Prefeitura Municipal  
de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SILVIA HELENA DA COSTA ARAUJO portador (a) do CPF nº 916.133.613-00 e do RG nº 2.065.784 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## AVISOS DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA O BAILE DE DEBUTANTES DO PROJETO "MEUS 15 ANOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

DATA DE ABERTURA: 24 DE OUTUBRO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mails: [srp.pmp.gov@gmail.com](mailto:srp.pmp.gov@gmail.com).

Parnaíba (PI), 09 de Outubro de 2019.

*BRUNA MIRANDA GOMES*  
BRUNA MIRANDA GOMES  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO APLICADO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA PRAÇA DO AMOR NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 22 DE OUTUBRO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (OITO HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mails: [srp.pmp.gov@gmail.com](mailto:srp.pmp.gov@gmail.com); site: [www.parnaiba.pi.gov.br](http://www.parnaiba.pi.gov.br).

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2019.

*Adriene Araújo Cardoso*  
Adriene Araújo Cardoso  
Pregoeira  
Adriene Araújo Cardoso  
Portaria 316/2017  
Pregoeira - PMP PI



**ATA EXTRATO PARCIAL**

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO – PROC. ADM. 297/2019

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2019-PMP/PI;  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE GOVERNO;  
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ – FIEPI  
CNPJ: 26.824.087/0001-05;  
OBJETO: Locação do 2º Andar (mobiado) e áreas de acesso como recepção e garagem, no prédio da Federação das Indústrias do Piauí – FIEPI, para o funcionamento do Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria do Gabinete-SEGAB, Almoxarifado do Gabinete, Secretaria de Governo-SEGOV, Secretaria de Proj. Especiais e Des. Econômico-SEPED e Sala de Reuniões, para adequar acomodação e funcionamento das secretarias supra citadas, bem como ficar no centro da cidade e mais próximo à população ao Poder Executivo, no período de março a dezembro de 2019;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2005; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte de Recurso: 001/100/000;  
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
VIGÊNCIA: março a dezembro de 2019;  
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2019- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2019-PMP/PI;  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE GOVERNO;  
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ – FIEPI;  
CNPJ: 26.824.087/0001-05;  
OBJETO: Locação do 2º Andar (mobiado) e áreas de acesso como recepção e garagem, no prédio da Federação das Indústrias do Piauí – FIEPI, para o funcionamento do Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria do Gabinete-SEGAB, Almoxarifado do Gabinete, Secretaria de Governo-SEGOV, Secretaria de Proj. Especiais e Des. Econômico-SEPED e Sala de Reuniões, para adequar acomodação e funcionamento das secretarias supra citadas, bem como ficar no centro da cidade e mais próximo à população ao Poder Executivo, no período de março a dezembro de 2019;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2005; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte de Recurso: 001/100/000;  
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
VIGÊNCIA: março a dezembro de 2019;  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019;  
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2019 – PMP/PI

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o Município de Parnaíba (PI) e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS, sendo de interesse público, através da Secretaria de Gestão;  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI SECRETARIA DE GESTÃO;  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS;  
CNPJ: 07.348.608/0001-50;  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização do CAMPEONATO BRASILEIRO DE WINDSURF 2019 – SLALOM, no período de 10 a 13 de outubro de 2019, que acontecerá na Lagoa do Portinho, na cidade de Parnaíba-PI, tendo como finalidade proporcionar o fortalecimento da identidade cultural, promover a divulgação do potencial turístico da região, enriquecendo a cultura que beneficia toda a comunidade de Parnaíba, tudo conforme Lei Nº 3.448/2019 de 07 de outubro de 2019 e Plano de Trabalho em anexo, apresentado pela CONVENIADA e aprovado pela CONCEDENTE, de Interesse Público, através da Secretaria de Gestão.  
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 15/2019;  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1052; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.03; Fonte de Recurso: 001/100/000;  
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 26711/2019.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES SÓCIOEDUCATIVAS DOS PROJETOS EXECUTADOS NOS 07(SETE) CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019)  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 57/2019;  
CONTRATANTE: (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC);  
CONTRATADO (A): (S GOMES ARAUJO EIRELI);  
CNPJ: 24.754.748/0001-48;  
VIGÊNCIA: 31/12/2019;  
VALOR: R\$ 3.056,45 (Três mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2165; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 311/400/000;  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2018

REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº. 006/2019 ao Contrato n.º 365/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa ABASTECER ADMINISTRADORA DE CREDITO EIRELI - ME;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO);  
CONTRATADO: ABASTECER ADMINISTRADORA DE CREDITO EIRELI - ME;  
CNPJ: 26.824.087/0001-05;  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 365/2018 por mais 02 (dois) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Gestão, conforme justificativa contida no MEMO Nº. 141/2019;  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017/PMP-PI, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2019

Pelo presente Edital de Intimação Administrativa, a **Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba**, representada pelo Coordenador da Receita Carlos Luiz Dias de Farias, em conformidade com art. 184, Inciso IV e art. 186, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº2.210, de 28 de dezembro de 2005 e art. 196, inciso II, do Decreto Municipal nº321/2006, **INTIMA os proprietários da empresa J. Aragão & Cia Ltda., CNPJ sob nº06.701.288/0001-08, inscrição municipal sob nº30.112, para que compareçam à sede dessa Prefeitura Municipal, na Secretaria da Fazenda – Coordenação da Receita, no horário das 7:30 às 13:30h, a fim de regularizar as parcelas em atraso do Parcelamento de Débitos Tributários nº28/2019, firmado através de Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida com o Município de Parnaíba conforme processo administrativo nº4508/2019.**

A presente intimação deve-se ao fato do contribuinte acima mencionado ter sido notificado anteriormente para que regularizasse sua situação fiscal, através de correspondência enviada com Aviso de Recebimento (AR) no endereço da empresa cadastrado no banco de dados da Secretaria da Fazenda Municipal. No entanto, a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a informação de “número inexistente” (código de rastreamento JU007446910BR).

Sendo assim, caso não regularizada a pendência fiscal até o prazo no prazo de **05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital**, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis em conformidade com o disposto no artigo 196 do Decreto Municipal nº321/2006.

E para que chegue ao conhecimento do contribuinte e de futuro não possa alegar desconhecimento, é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Carlos Luiz Dias de Farias  
Coordenador da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2019

Pelo presente Edital de Intimação Administrativa, a **Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba**, representada pelo Coordenador da Receita Carlos Luiz Dias de Farias, em conformidade com art. 184, Inciso IV e art. 186, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº2.210, de 28 de dezembro de 2005 e art. 196, inciso II, do Decreto Municipal nº321/2006, **INTIMA os proprietários da empresa Servmar Terceirização de Serviços e Mão de Obra Ltda., CNPJ sob nº15.918.809/0001-74, inscrição municipal sob nº33.295, para que compareçam à sede dessa Prefeitura Municipal, na Secretaria da Fazenda – Coordenação da Receita, no horário das 7:30 às 13:30h, a fim de regularizar as parcelas em atraso do Parcelamento de Débitos Tributários nº36/2019, firmado através de Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida com o Município de Parnaíba conforme processo administrativo nº5813/2019.**

A presente intimação deve-se ao fato do contribuinte acima mencionado ter sido notificado anteriormente para que regularizasse sua situação fiscal, através de correspondência enviada com Aviso de Recebimento (AR) no endereço da empresa cadastrado no banco de dados da Secretaria da Fazenda Municipal. No entanto, a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a informação de “ausente” (código de rastreamento JU007446985BR).

Sendo assim, caso não regularizada a pendência fiscal até o prazo no prazo de **05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital**, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis em conformidade com o disposto no artigo 196 do Decreto Municipal nº321/2006.

E para que chegue ao conhecimento do contribuinte e de futuro não possa alegar desconhecimento, é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Carlos Luiz Dias de Farias  
Coordenador da Receita

## EDITAL DE INTIMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº08/2019

Pelo presente Edital de Intimação Administrativa, a **Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba**, representada pelo Coordenador da Receita Carlos Luiz Dias de Farias, em conformidade com art. 184, Inciso IV e art. 186, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº2.210, de 28 de dezembro de 2005 e art. 196, inciso II, do Decreto Municipal nº321/2006, **INTIMA o Sr. Ronaldo Gomes de Brito Filho, proprietário da empresa R. G. Brito Filho-ME, CNPJ sob nº04.473.189/0001-90, inscrição municipal sob nº35.214, para que compareça à sede dessa Prefeitura Municipal**, na Secretaria da Fazenda – Coordenação da Receita, no horário das 7:30 às 13:30h, a fim de regularizar as parcelas em atraso do Parcelamento de Débitos Tributários nº52/2019, firmado através de Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida com o Município de Parnaíba conforme processo administrativo nº10097/2019.

A presente intimação deve-se ao fato do contribuinte acima mencionado ter sido notificado anteriormente para que regularizasse sua situação fiscal, através de correspondência enviada com Aviso de Recebimento (AR) no endereço da empresa cadastrado no banco de dados da Secretaria da Fazenda Municipal. No entanto, a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a informação de "ausente" (código de rastreamento JU007446937BR).

Sendo assim, caso não regularizada a pendência fiscal até o prazo no **prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital**, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis em conformidade com o disposto no artigo 196 do Decreto Municipal nº321/2006.

E para que chegue ao conhecimento do contribuinte e de futuro não possa alegar desconhecimento, é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

  
Carlos Luiz Dias de Farias  
Coordenador da Receita

## CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OFÍCIO nº. 91/2019- SEDESC

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2019.

A sua Senhoria o Senhor

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES CARDOSO NETO

M.D. Representante da empresa: F RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA;

Teresina-PI

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS)**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a esta sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o(s) contrato(s) Nºs: **698/2019 PROC.ADM Nº 25389**; contratação dos serviços de sonorização médio porte necessários para atender as atividades do Projeto Brincadeiras de Crianças; **731/2019 PROC.ADM Nº 26988/2019** contratação de serviços de iluminação de médio porte necessário para atender as necessidades dos 07(sete) CRAS de Referência da Assistência Social CRAS, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019** e seus anexos.

  
Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior  
Presidente do Sistema de Registro de Preços



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DA PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:**

*"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."*

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente do Sistema de Registro de Preços – SRP  
CLCA/SEGES/PMP-PI

## CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO para assinatura do(s) contrato(s) 698/2019 PROC.ADM Nº 25389**; contratação dos serviços de sonorização médio porte necessários para atender as atividades do Projeto Brincadeiras de Crianças, **731/2019 PROC.ADM Nº 26988/2019**; contratação de serviços de iluminação de médio porte necessário para atender as necessidades dos 07(sete) CRAS de Referência da Assistência Social CRAS oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2019**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019** e seus anexos.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES CARDOSO NETO**

Representante Legal

**F RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA**

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL:

CPL@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**OFÍCIO nº. 92/2019- SEDESC**

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2019.

A sua Senhoria o Senhor

**FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA**

**M.D. Representante da empresa: F R SILVA COSTA & CIA LTDA;**

MORRO DO CHAPÉU- PI

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS)**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a esta sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o(s) contrato(s) NºS: **732/2019 PROC.ADM Nº 26714**; contratação dos serviços de grid pequeno porte necessários para atender as atividades Festival de Talentos dos 07 (sete) Centros de Referência da Assistência Social CRAS **733/2019 PROC.ADM Nº 26710/2019** contratação dos serviços de grid médio porte necessários para atender as atividades do Evento Projeto Brincadeiras de Crianças - oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019** e seus anexos.

Assinado digitalmente por Francisco Regiane Silva Costa em 09/10/2019 às 14:11:11.

1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DA PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:**

*"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei. "*

Atenciosamente,

**FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS JÚNIOR**

Presidente do Sistema de Registro de Preços – SRP

CLCA/SEGES/PMP-PI

2

## CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO para assinatura do(s) contrato(s) 732/2019 PROC.ADM Nº 26714**; contratação dos serviços de grid pequeno porte necessários para atender a atividade Festival de Talentos dos 07 (sete) Centros de Referência da Assistência Social CRAS, **733/2019 PROC.ADM Nº 26710/2019** contratação dos serviços de grid médio porte necessários para atender as atividades do Evento Projeto Brincadeiras de Crianças; oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2019**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019** e seus anexos.

**FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA**

Representante Legal

**F R SILVA COSTA & CIA LTDA**

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL:

CPL@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

3

## TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00782/2019)

## DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Parnaíba/PI  
Endereço: RUA ITAUNA, Nº 1434  
Bairro: PINDORAMA  
Telefone: (086) 3323-1774  
E-mail: miletasantos@uol.com.br  
Representante legal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
CPF: 010.900.463-61  
Cargo: Prefeito  
E-mail: miletasantos@uol.com.br

CNPJ: 06.554.430/0001-31  
CEP: 64215-550  
Fax:  
Complemento:  
Data Início da gestão: 01/01/2017

## CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-IPMP  
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES, Nº 1080  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (086) 3323-1774  
E-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br  
Representante legal: JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
CPF: 002.008.914-72  
Cargo: Presidente  
E-mail: jochoaoliveira@hotmail.com

CNPJ: 12.941.961/0001-80  
CEP: 64200-490  
Fax:  
Complemento:  
Data Início da gestão: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 2619 de 08/04/2011 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-IPMP é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Parnaíba da quantia de R\$ 1.468.936,72 (um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2019 a 08/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Parnaíba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

## Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.468.936,72 (um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 24.482,28 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 24.482,28 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), vencerá em 10/11/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

## Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de consolidação, conforme Lei nº Lei nº 2819 de 08/04/2011.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00782/2019)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

## Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente;

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

## Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

## Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

## Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

## Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Parnaíba - PI 07/10/2019

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Prefeitura Municipal de Parnaíba  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-IPMP  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA

## Testemunhas:

*Francisco José Oliveira de Carvalho*  
GERENTE FOLHA DE PAGAMENTO  
CPF: 305.012.883-68  
RG: 13541206 SSPSP

*Sandra Maria Fortes de Araújo*  
CONTADORA  
CPF: 687.010.243-20  
RG: 1009558 SSPPI

**TERMO DE CANCELAMENTO**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019**

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.431/0001-30, com sede na Rua Itaúna, nº 1434, B. Pindorama, Parnaíba (PI), em consideração à solicitação de cancelamento de registro de preços, manifestada pela empresa desistente, anexa aos autos do processo administrativo nº 15007/2019 que pode comprometer a fiel execução da Ata de Registro de Preços nº 045/2019 do Pregão Presencial nº 042/2019, tomando assim a medida mais conveniente para a Administração, com fundamento no item no item 15.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 045/2019 e legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar, a partir da presente data, o registro do fornecedor **EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.230.596/0001-65, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019**, que visa à futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES, CAMARINS ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI**.

Art. 2º. O efeito do cancelamento do registro alcança tão somente os itens nº 09, 10, 11, 12, 13, 14 da Ata de Registro de Preços nº 045/2019.

Art. 3º. Convocar os licitante(s) remanescente(s) para os itens alcançados pelo cancelamento.

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente do Sistema de Registro de Preços  
SRP/CLC/PM-PI

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado o extrato do Contrato nº 012/2019, que tem como objeto aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba - PI.

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2019.

**José Geraldo Alencar Filho**  
Presidente  
Câmara Municipal de Parnaíba

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019**

**REFERÊNCIA:** aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa MANOEL ARCANJO OLIVEIRA - EIRELI;  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);  
**CONTRATADO(A):** MANOEL ARCANJO OLIVEIRA - EIRELI CNPJ Nº 63.506.398/0001-52;  
**OBJETO:** aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para Câmara Municipal de Parnaíba.  
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 002/2019;  
**VIGÊNCIA:** 08 de outubro a 31 de dezembro de 2019;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 76.922,85 (setenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.30.004.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 0001;  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM Nº 020/2019  
TOMADA DE PREÇO N.º004/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar deste convite as pessoas JURÍDICAS com atividade pertinente ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste convite.

**DOS RECURSOS:** Fonte 0001

**DATA DE ABERTURA:** 25/10/2019 às 09:00hs

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parnaíba.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parnaíba, nomeada pela Portaria Nº 011/2019, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarado na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parnaíba, [www.parnaiba.pi.leg.br](http://www.parnaiba.pi.leg.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).  
Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3321-1512, ou ainda, na sala da CPL, no endereço supra mencionado de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba(PI), 08 de outubro de 2019

Raimunda Cavalcante da Silva  
Presidente da C P L

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI





## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**  
Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)  
**Fábio Silva de Sousa / Rosélia Souza Oliveira** (SEGOV)

#### **Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

#### **Arlindo Ferreira Gomes Neto** Secretário de Governo

#### **Israel José Nunes Correia** Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

#### **Gil Borges dos Santos** Secretário Municipal de Fazenda

#### **Rafael Alves de Sousa** Secretário Municipal de Educação (Interino)

#### **Maurício Pinheiro Machado Júnior** Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

#### **Ricardo Viana Mazulo** Procurador Geral do Município

#### **João Rocha de Oliveira** Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

#### **Rejane Maria Mendes Moura** Secretária Municipal de Saúde

#### **Paulo Eudes Carneiro** Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Secretário do Setor Primário e Abastecimento (Interino)

#### **José Bernardo Pereira da Silva** Superintendente de Comunicação

#### **Charles de Melo Pires Junior** Superintendente de Administração

#### **Anísio Almeida Neves Neto** Superintendente de Planejamento (Interino)

#### **Edrivandro Gomes Barros** Superintendente de Turismo (Interino)

#### **Albert Nunes de Carvalho** Superintendente de Cultura

#### **Maria das Graças de Moraes Souza Nunes** Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária. Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (Interina) Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA (Interina)

#### **Emerson Raminho de Moura Barbosa** Secretário de Gestão

#### **Francisco Eudes Fontenele Aragão** Controlador Geral do Município

#### **Edrivandro Gomes Barros** Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

#### **Maksuel José Gomes Brandão** Secretário de Esportes e Lazer

#### **Marcus Vinícius do Carmo Ferreira** Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

#### **Lisandro Ayres Furtado** Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

#### **Zulmira do Espírito Santo Correia** Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



